



PREFEITURA MUNICIPAL DE — MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.204/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período de férias em gozo de 04/03/2024 a 18/03/2024, de **Maria Alice da Silveira Silva**, portadora da cédula de identidade RG 49.908.195-0 e CPF 461.395.808-38, servidora municipal, ocupante do cargo **Agente Comunitário de Saúde**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (2º Período)

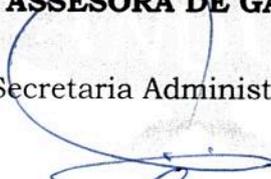
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 01 de fevereiro de 2024.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESORA DE GABINETE

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA